

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.03.4.494-7	10259014	1.769-9	65 1025901-4

SEGURADO : EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSE RH
ENDEREÇO : R DOUTOR AUGUSTO VIANA, S/N - CANELA - SALVADOR/BA CEP: 40110-060
CNPJ/CPF : 15.126.437/0029-44

TOMADOR : INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
ENDEREÇO : ROD RODOVIA SEIXAS DORIA - KM 06, S/N - CENTRO - JAPARATUBA/SE CEP: 49960-000
CNPJ/CPF : 12.065.201/0001-56

CORRETOR : NSI ADMINISTRADORA E CORRETAGEM DE SEGUR **SUSEP:** 814L6J **SUSEP OFICIAL:** 202042262

TELEFONE 81 984045135

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACAO (REDUCAO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO, FICAM ALTERADAS AS IMPORTANCIAS SEGURADAS COMO SEGUE:

DESCRIÇÃO DA GARANTIA
(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R\$ 9.389,52	Início	Término
		17/02/2024	17/05/2025

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado aumenta-se o valor da Importância Segurada da apólice em epígrafe para R\$ 9.389,52, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2021. Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato SEI nº 07/2021, Processo nº 23066.059254/2018-11, para prestação de serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo A (biológico ou potencialmente infectante), B (químico) e E (perfurocortante), visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES).

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC.PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

SÃO PAULO, 22 DE JULHO DE 2024

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 22/07/2024 09:48
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 22/07/2024 09:48


Marcos Loução


Nelson Aguiar

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.03.4.494-7	10259014	1.769-9	65 1025901-4

SEGURADO : EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH
ENDEREÇO : R DOUTOR AUGUSTO VIANA, S/N - CANELA - SALVADOR/BA CEP: 40110-060
CNPJ/CPF : 15.126.437/0029-44

TOMADOR : INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
ENDEREÇO : ROD RODOVIA SEIXAS DORIA - KM 06, S/N - CENTRO - JAPARATUBA/SE CEP: 49960-000
CNPJ/CPF : 12.065.201/0001-56

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000307750044947 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.03.4.494-7	10259014	1.769-9	65 1025901-4

SEGURADO : EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH

ENDEREÇO : R DOUTOR AUGUSTO VIANA, S/N - CANELA - SALVADOR/BA CEP: 40110-060

CNPJ/CPF : 15.126.437/0029-44

TOMADOR : INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO : ROD RODOVIA SEIXAS DORIA - KM 06, S/N - CENTRO - JAPARATUBA/SE CEP: 49960-000

CNPJ/CPF : 12.065.201/0001-56

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R\$ 9.389,52	R\$ 319,71
ADICIONAL TRABALHISTA	R\$ 9.389,52	R\$ 159,85

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	9.389,52
Prêmio Líquido.....: R\$	479,56
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:		BOLETO	
Parcela	Vencimento	Valor	
1	01/08/2024	R\$ 479,56	

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.03.4.494-7	10259014	1.769-9	65 1025901-4

SEGURADO : EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH
ENDEREÇO : R DOUTOR AUGUSTO VIANA, S/N - CANELA - SALVADOR/BA CEP: 40110-060
CNPJ/CPF : 15.126.437/0029-44

TOMADOR : INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
ENDEREÇO : ROD RODOVIA SEIXAS DORIA - KM 06, S/N - CENTRO - JAPARATUBA/SE CEP: 49960-000
CNPJ/CPF : 12.065.201/0001-56

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**